

Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos: uma resenha crítica

Right to education, diversity and human rights education: a critical review

Derecho a la educación, la diversidad y la educación en derechos humanos: una revisión

Gildiney Penaves de Alencar¹

Vera Lícia de Souza Baruki²

¹ Mestrando em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Aluno do Programa de Pós-Graduação (Especialização) em Educação Física Escolar e Inclusiva nas Faculdades Integradas de Cassilândia, Instituto de Educação e Pesquisa Alfredo Torres, em Mato Grosso do Sul (FIC/IEPAT, MS). Graduado em Educação Física pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Especialista em Fisiologia do Exercício e Treinamento Esportivo pela FIC/IEPAT, MS. Professor de Educação Física do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Campo Grande, MS, e professor tutor presencial na Universidade Norte do Paraná – Polo Campo Grande (UNOPAR, CG), no Curso de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física. E-mail: gildiney.gpa@gmail.com, Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5177-495X>

² Doutora e mestre em Educação pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Graduada em Educação Física pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Docente do Curso de Educação Física da UCDB e da UNIGRAN Capital. Professora das disciplinas: Atividade Física Adaptada, Educação Contemporânea, Diversidade e Relações Etno-Culturais e Didática da Educação Física. Coordenadora do projeto de extensão da UCDB Vida Nova, que atende pessoas com deficiência, coordenadora do estágio supervisionado do Curso de Licenciatura em Educação Física e coordenadora institucional do Programa Residência Pedagógica UCDB/Capes. E-mail: vlbaruki@gmail.com, Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1184-5730>

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. *Educação & Sociedade*, Campinas, SP, v. 33, n. 120, p. 715-26, jul./set. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0101-73302012000300004>. Acesso em: 25 out. 2019.

1 CREDENCIAIS DA AUTORA

Vera Maria Ferrão Candau é graduada em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), possui aperfeiçoamento em Educação e Filosofia pela Universidade Católica de Lovaina (UCL, Bélgica), Doutorado e Pós-Doutorado em Educação pela Universidade Complutense de Madri (UCM, Espanha). Atua como professora emérita do Departamento de Educação da PUC-Rio, instituição na qual leciona desde 1970. Assessora de experiências e projetos socioeducativos no país e no âmbito internacional, particularmente em países latino-americanos. Coordena o Grupo de Pesquisas sobre Cotidiano, Educação e Cultura(s), através do qual tem desenvolvido pesquisas sobre as relações entre educação e cultura(s). É pesquisadora sênior do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Possui outras obras publicadas em periódicos que discutem a relação dos direitos humanos, educação, diferenças culturais e interculturalidade.

2 RESUMO DA OBRA

O artigo elaborado por Candau (2012) apresenta em sua constituição o resumo escrito em três línguas (português, inglês e francês); introdução; revisão de literatura, a qual é subdividida em dois temas que sustentam a discussão promovida pela autora; considerações finais; e referências.

Candau (2012), a partir da introdução, situa o leitor a respeito dos direitos humanos e chama a atenção ao fato de que conhecê-los “constitui um dos eixos fundamentais da problemática das sociedades contemporâneas” (CANDAU, 2012, p. 716), uma vez que esses fazem parte do nosso cotidiano nas mais diversas esferas, desde as globais às individuais.

A autora segue com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos, a qual reafirmou a

indivisibilidade dos direitos humanos, aplicados aos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, garantindo a relação entre a democracia, o desenvolvimento e os direitos humanos, e menciona Norberto Bobbio (1992) com o “sinal positivo” (CANDAU, 2012, p. 717) de que os direitos humanos representam a construção de uma sociedade humana e democrática, afirmada a partir da Constituição de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã.

Mas, mesmo com a existência de leis que garantam o direito à educação e os direitos constitucionais, eles não estão se cumprindo, por causa da dificuldade de internalização por parte da comunidade, diante da impunidade, desigualdade, corrupção e diversas outras formas de burlar tais direitos. Assim, torna-se necessário discutir as especificidades e articulações entre o direito à educação e a educação em direitos humanos, tendo como referência a tensão entre igualdade e diferença na concepção e prática dos direitos humanos, objetivo deste artigo.

A autora, a fim de elucidar o objetivo a que se propôs, divide o artigo em dois temas, que são: “Direitos humanos hoje: a tensão entre igualdade e diferença” e “Direito à educação e educação em direitos humanos: entre especificidades e articulações”.

No primeiro tema, faz referência ao primeiro artigo da Declaração Universal (1948) – “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e, dotados que são de razão e consciência, devem comportar-se fraternalmente uns com os outros” – e faz comparações à situação atual dos descumprimentos de tal artigo, referindo-se aos grupos excluídos, marginalizados e discriminados.

Candau relata que os direitos humanos precisam ser pensados numa esfera mais ampla em busca da superação dos problemas; ela aponta questões levantadas por Nanci Fraser (2001) em relação às demandas por reconhecimento de classes na esfera política, que já são observadas desde o século XX, mas indica que sozinhos os grupos não conseguirão obter o real reconhecimento e apresenta uma solução: a integração e a construção de um conceito amplo para as reivindicações de reconhecimento sobre a igualdade e as diferenças.

Nesta perspectiva, Vera Maria Ferrão Candau menciona dois autores, Boaventura Sousa Santos (1997; 2003; 2006) e Flavia Piovesan (2006), para abordar o tratamento das diferenças e igualdades, algo que precisa respeitar o multiculturalismo e transculturalismo que se verifica na sociedade contemporânea, com o objetivo de valorizar a diversidade em prol da superação da desigualdade, e finaliza com a afirmação de que são situações que atravessam o direito à educação e à educação em direitos humanos.

Quanto ao segundo tema, “Direito à educação e educação em direitos humanos: entre especificidades e articulações”, Vera Maria faz uma breve crítica sobre como é abordada a importância do direito à educação, expondo que são muitas referências que tratam deste assunto, mas são poucas que o aprofundam em um contexto mais amplo, não o reduzindo à escolarização.

Neste sentido, a autora faz menção a uma afirmação de Sergio Haddad no Relatório sobre o Direito à Educação, de 2004, e considera que a educação não se resume apenas à educação escolar, mas também a outros ambientes, como o próprio ambiente familiar, a comunidade, o trabalho, permeando a vida das pessoas de forma geral. Vera Maria faz crítica à forma com que a educação escolar é tratada, sobre a simples aquisição de “conteúdos”, mencionando que a “educação escolar não pode ser reduzida a um produto” (CANDAU, 2012, p. 721) e reforçando a concepção de educação de Haddad.

Relata também a expansão do sistema escolar sobre as questões de melhoria da qualidade e da forma de igualdade que a escola trata de seus assuntos, avaliações e material didático produzido, homogeneizando o sistema. Porém, através de iniciativas políticas, programas e movimentos sociais, abriram-se as portas para uma nova forma de pensar a educação escolar brasileira, como as políticas de ação afirmativa, educação inclusiva, história e cultura afro-brasileira, entre outros assuntos, que estão sendo alvo de debates entre os próprios educadores e a sociedade em geral, sem a articulação adequada.

Nesta linha, Candau, pautada por Haddad e Graciano (2006), apresenta-se a favor de que o estudante é um ser que tem cor, sexo e um lugar social que precisa ser respeitado e discutido dentro do ambiente da educação formal, em uma perspectiva dos direitos humanos em si, e expõe como a educação em direitos tem se desenvolvido na América Latina, citando o

trabalho de Basombrio (1992), e no Brasil (CANDAU, 2000; MONTEIRO, 2005; CANDAU; SACAVIANO, 2009), comentando sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais, considerados um marco importante com a inserção do tema transversal “pluralidade cultural”.

A partir de então, principalmente na última década, a educação em direitos humanos vem se consolidando no Brasil, seja no campo político, seja nas organizações da sociedade civil, ganhando uma importância que não era vista em décadas passadas, especialmente com a criação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, com ações vinculadas com instituições como o Ministério da Educação, por exemplo.

Com isso, várias discussões surgem em relação à expressão “educação em direitos humanos”, já que algumas mostram uma ênfase na igualdade e outras na perspectiva da igualdade e da diferença. O certo é que os princípios da educação em direitos humanos, apresentados no artigo, devem ser tomados como norte e existe a necessidade da articulação entre direitos da igualdade e da diferença.

Por fim, quanto à inter-relação entre direito à educação e educação em direitos humanos, a autora considera a educação em direitos humanos como um componente do direito à educação, entrelaçando-se entre si em prol da qualidade que desejamos atingir na educação. Porém, se a conquista de um consenso de significação sobre essa inter-relação foi aos poucos sendo construída, esta ainda se mostra frágil no campo das políticas públicas, da formação de educadores e das práticas pedagógicas.

Já nas considerações finais, Vera Maria Candau faz uma alusão sobre o que foi tratado em seu artigo e destaca a existência de tensão entre direitos da igualdade e direitos da diferença, mas é justamente nesta tensão que se podem gerar a criatividade e a busca de novos compromissos. Também se refere a essa tensão como algo presente no direito à educação e na educação em direitos humanos, que se entrelaçam, sendo, dentro do ambiente escolar, fundamental para os educandos e educadores, para a formação de sujeitos que reconheçam suas especificidades de gênero, raça, etnia, opção religiosa, entre outras.

3 CRÍTICA DOS RESENHISTAS

O artigo fornece elementos acerca do direito à educação, da educação em direitos humanos e da diversidade, à medida que trata de assuntos pertinentes às discussões essenciais presentes na formação de nossos alunos. Vera Maria apresenta pensamentos de diversos autores e tem seu argumentos teóricos fundamentados na perspectiva das Diretrizes Nacionais de Direitos Humanos e em estudos realizados no âmbito nacional.

Sua leitura nos possibilita fazer reflexões sobre as lutas travadas pelos diferentes grupos sociais pela conquista de seus direitos. É uma leitura instigante, de fácil execução e entendimento pela linguagem utilizada, que incita a procura pelos estudos abordados e o conhecimento mais amplo, por se tratar de um assunto pertinente à nossa realidade não só como professores, mas como cidadãos.

Com estilo claro e objetivo, a autora discute as especificidades e articulações entre o direito à educação e a educação em direitos humanos, baseando-se na tensão entre igualdade e diferença, e nos esclarece, numa espécie de uma linha do tempo, os direitos adquiridos e os avanços alcançados nas diversas esferas, sejam políticas, sejam econômicas, sociais ou individuais.

Também, quando trata da questão da educação, a autora frisa que esta não acontece somente na escola, mas ocorre também em ambientes não formais, como na própria casa, na igreja e na própria sociedade, que precisam se articular para a formação de um cidadão capaz de se reconhecer.

Além disso, Candau menciona algo factível e que assume uma importância no contexto escolar. A discussão de direitos precisa fazer parte do contexto pedagógico, algo bastante comemorado a partir dos Parâmetros Curriculares Nacionais com os temas transversais, especialmente com a “pluralidade cultural”, o que oportunizou o diálogo entre as disciplinas para tratarem sobre esses assuntos em sala de aula. Tratando-se especificamente da Educação Física, as manifestações corporais e a diversidade da cultura corporal do movimento são a base para que essa discussão aconteça.

Desta forma, concordando com o explicitado pela autora, enquanto professores, fica nítida a necessidade de abordagem dessa cultura,

conhecer e respeitar todos os processos de reconhecimento entre os direitos de igualdade e de diferença, potencializando a vocação humana e contribuindo na formação de cidadãos conscientes de suas atitudes, raça, etnia, gênero, classe social, entre outras especificidades, e que isso precisa estar também nas discussões de formação de professores.

Por fim, não se trata de um trabalho que simplesmente parte da discussão pela discussão, mas de promover em seu leitores, principalmente professores, uma visão ampla sobre o significado do direito à educação, da diversidade e da educação em direitos humanos, de forma com que possam colocar em prática em suas metodologias e na sua própria vida os conteúdos e assuntos abordados.